



DIOGRADE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 4.920 - terça-feira, 27 de junho de 2017

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 13.195, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO n. 13.142, DE 26 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto n. 13.142, de 26 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Aos servidores, em qualquer afastamento deverão atualizar suas declarações, com exceção dos servidores em afastamento para tratamento de saúde."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 23.06.2017, foi Ratificada por inexistibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 43.774/2017-29, PPS n. 116/2017 - SECTUR, em favor de **JOÃO PAULO POMPEU**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 23.06.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e,

com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 46.129/2017-11, PAM n. 1180/2017 - SESAU, em favor de **RESPIRARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA - ME**.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPÚBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4916, de 21/6/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2017, AO CONTRATO n. 223-A, DE 8/6/2015.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Maior Alimentos EIRELI - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648/1998 e na Justificativa, anexa ao Processo Administrativo n. 17890/2015-21, volume 3.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 223-A/2015.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 8/6/2017 a 8/6/2018.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 223-A/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Fabio Rosado Miron.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE MAIO DE 2017, AO CONTRATO n. 17, DE 13/3/2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FR Nunes & Cia Ltda ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 7.892/2013, Decreto Municipal n. 9.623/2006, Decreto Municipal n. 12.480/2014, Pregão Presencial n. 115/2016 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 5128/2016-19, volume 2.

OBJETO: Alteração do endereço da sede da empresa.

ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede do CONTRATADO, passando a constar: Rua Vinte e cinco de Dezembro, n. 1.104, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79.010-220.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 17/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Ilza Mateus de Souza e Agnaldo Nunes.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITO..... Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita..... Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município..... Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais Antônio Cézar Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência..... Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social..... Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento..... Pedro Pedrossian Neto
Secretária Munic. de Gestão..... Maria das Graças Macedo
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos..... Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana..... José Marcos da Fonseca
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia..... Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação..... Ilza Mateus de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretaria Munic. de Cultura e Turismo Nilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos Ademar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho..... Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher Carla Charbel Stephanini
Subsecretário de Políticas para a Juventude Maicon Cleiton Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor Valdir Custodio da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande..... Lauro Sérgio Davi
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação..... Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agênci a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos..... Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação..... Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes Rodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande Cleiton Freitas Franco

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2017, AO CONTRATO n. 209-A, DE 16/5/2011.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Sra. Carla Morelo Dalbianco.

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão TCU 1127/2009, artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores e na Justificativa juntada ao Processo Administrativo n. 45961/2011-51, volume 7.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, o reajuste no índice e no valor do Contrato n. 209-A/2011, para continuidade na locação do imóvel predial urbano, situado à Av. Madri, n. 366, Bairro Vila Alba, inscrição Municipal n. 0540005017-3, nesta Capital destinado a atender o Conselho Municipal de Saúde - CMS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - SESAU.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 16/5/2017 a 16/5/2018.

REAJUSTE: Fica reajustado em 4,41%, o valor do aluguel do Contrato n. 209-A/2011, passando do atual valor de R\$ 1.897,96 para R\$ 1.981,75.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para este período passará de R\$ 22.775,52 para R\$ 23.780,95.

DOTAÇÃO: Fonte de recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 0106.10.122.0266.4243; Elemento de despesa: 33903615 - Locação de imóveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 209-A/2011 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Carla Morelo Dalbianco.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 044/2017 Data 23/06/2017

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transf. Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	123.926,52
TOTAL					123.926,52

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 019/2017

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícios os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
DESPACHOS	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10
ATOS DE PESSOAL	11
ATOS DE LICITAÇÃO	18
ÓRGÃOS COLEGIADOS	19
PODER LEGISLATIVO	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
803736/2016-91	NILTON CESAR VALHEJO DE MORAES	02380640387
803498/2016-13	SILVA E CONSTRUÇÕES E HIDRAULICA	15322470041
801061/2017-27	CAROLINA DE OLIVEIRA CURI	01911320416
800671/2017-12	ROBSON LUIZ PINHEIRO	01641240164
800035/2017-81	ALEXANDRE MARCINKUS GAMA	04740050112
803358/2016-46	MARILÉIA HIROKO SUYAMA E OUTRA	15450130130
9686/2012-66	EDUARDO CARDOSO CONCEIÇÃO	05660140150
79564/2012-73	DIRCE DE JESUS	3040030092
805229/2015-93	DIVALDO LAGO	1690220160
805078/2015-18	CLAUBER DALLAMICO	09200060056
803766/2016-52	JEFFERSON PIRES RONDINA	03600060081
801489/2016-43	CORINA FERREIRA AQUINO	11280050077
803627/2016-56	ANTONIO CARLOS SABIO JUNIOR	08190030068
800431/2017-17	PAULO SERGIO FIUSA ALMEIDA	02380421855
800688/2017-15	CARLOS JOSÉ FRANCO	5640040345
800220/2017-01	ALEX DOS ANJOS LOUBET	02640110158
800168/2017-85	JEFFERSON PIRES RONDINA	03600060073
803624/2016-68	CEMA CONSTRUTORA E INCOPOR.	8670030130
801066/2017-41	ADEMILSON PEREIRA DA SILVA	01390210058
800212/2017-75	JULIA CLAUDIA BENTO FRANCO	01903240250
803633/2016-59	LIGIA MARIA GONZALEZ	01941940966
800131/2017-75	PETERSON RODRIGO ZOMPERO	2960230097
803639/2016-35	SIMONE FERREIRA DIAS SANTOS	08950020190
800827/2017-10	ELIANE BUAINAIN COELHO	03000060100
801206/2016-27	LADMIR DALLE GRAVE	2950330220
31671/2004-74	DIMAS CRISTIANO CASEMIRO	5660100328
804953/2015-54	MILENA PINHEIRO NARCISO	3520110169
800122/2017-84	DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	9210110191
800595/2017-36	CONSTRUTORA REALIZADA	15210100030
800445/2016-32	JOSUÉ FERREIRA	14181220377
800323/2016-55	THIAGO AMARAL CAMARGO	3920090019
106518/2015-15	DAMAZILDA MARTINS DA SILVA	16330180122
800060/2017-29	SISTEMA ADMINISTRADORA.	04790080012
103471/2015-47	GILSON SALVATERRA	11550030324
802116/2016-71	UNIÃO CENTRO OESTE BR.DA IGREJA.	24340080021
45984/2006-90	NIVALDO MARQUES DA SILVA	06900150103
800084/2017-97	MARCA MATSICO TIBANA	5700060170
801111/2015-31	ROBSON WOITSCHACH	05650070340
71182/2012-83	SABINO BANHA DA ROCHA	7130110341
801161/2015-18	CICERO PANTALEÃO	08960370121
87675/2013-71	ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE	7280190360
8044/2013-94	PETRONA MOQUISAY DE SOUZA	7210050048
800023/2017-01	JOSÉ BORGES VIEIRA	08140040054
802558/2014-38	MARCA ESPINOSA BITTAR	06872111598
805256/014-85	MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS	04933040017
54826/2016-10	MARCA DA CRUZ	12790050370
101424/2014-13	MARIA DE LOURDES DE SOUZA DIAS	16520030054
806268/2014-08	VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA	14451840224
802113/2016-83	LUCIANO DA SILVA SANTOS	02281640553
807039/2014-48	ALEX DE SOUZA FOSSTI	4870130274
15030/2012-19	GERALDO ANASTACIO FILHO	8410150159
804058/2014-86	DIRCE MARIA GONÇALVES	05740050321
104428/2014-72	RAMÃO ORTEGA	08120110099
801510/2015-57	RUBENS BORHCES	07770160027
801426/2015-42	WALDIR DE ARAUJO	8700080090
802095/2016-01	AGUIAR DE ALMEIDA PEREIRA	06020150147
94502/2015-34	MOISES MARIANO DA SILVA	7470190242
79091/2016-47	MARIA AUXILIADORA GARCIA	9031141815
17227/2016-06	ELIAS FLORENCIO DA SILVA	11650080094
803477/2016-35	ILDA DE JESUS CATARINO	1390210090
24043/2014-13	CLAUDIONOR MARQUES DA TRINDADE	14120240316
24004/2014-55	RUMILDA LOPES PINHEIRO	8950621371
52991/2015-66	MARIA SUEL BATISTA DA SILVA	07672310134
18546/2017-01	ANA NEILIA RODRIGUES DA SILVA	02600040190
802842/2016-01	CLAUDINEI OEDROZA DE SOUZA	03500020201
803839/2016-99	EDNEY MEZZOTERO CARDOSO	16540641475
805392/2014-93	LAZARO CARLOS DA COSTA	05730010291
801376/2016-57	ANTONIO MARCOS DA CUNHA	04380110178
803478/2016-06	CYNTHIA RENATA SOUTO	03261110457
803087/2016-19	JULIANO GUTIERREZ EMILIO	3100030032
65432/2015-15	JOSE CAVALI	03040030122
11443/2014-69	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	7540100114
802156/2016-96	JAIR MOURA DA SILVA	2520050020
802878/2016-41	LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA	15041811088
801164/2016-89	CLERIO FERNANDES ARNAS	07310280083
802668/2016-06	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	11880070241
11861/2017-71	CAROLINA OSSUNA FERLIN	09011810435
801087/2017-11	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	08191310293
801311/2017-92	ISABELA RECALDE	02701310392
804797/2014-50	JOSE CARLOS GRIÃO DE OLIVEIRA	08730090251
804820/2015-51	PRYSCILLA LIARA MORAES	01752320019

800912/2017-97	MYLENE PRADO BORGES	06350030164
801049/2017-21	CREUSA GERMANA SIQUEIRA	24450040068
803235/2016-04	PAULO CESAR OLIVEIRA OSORIO	04850020324
804540/2015-24	ROSANGELA MACIEL DE ARAUJO	08970010140
800770/2017-02	IVAN RODRIGUES	03411841463
800406/2017-61	LENADRO FERREIRA BATISTOTI	08140190064
800748/2017-45	NELSON PEREIRA GONÇALVES	08560120100
72649/2016-08	DEUSDETE ARAUJO RIBEIRO	08210020030
801285/2016-01	MARILZA VICENTE	03403220964
800360/2017-62	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO E OUTRA	08421911461
801408/2016-41	TATIANA FERNANDES CARRION	04250081354
77885/2012-14	DEBORAH MARIA RIBEIRO DE BARROS	6920260053
800548/2017-56	AMINI CACERES	08503141559
805140/2014-09	ANTONIO DE MORAES	04240150188
800730/2017-80	NIVALDO LIRA DOS SANTOS	11340020105
801341/2017-53	CLAUDIO ROBERTO SANTANA	03662730016
801291/2017-87	MARCELO ANDRE BRUNE	7300070188
801981/2016-64	JAQUELINA GONÇALVES	08512110542
803728/2016-62	MARCELO MUNHOZ BARBOSA	11490010310
4279/2016-69	EDIVALDO CUNHA DE OLIVEIRA	02910010312
801308/2017-88	REJANE FERREURA AMORIM	15000070197
800009/2016-91	HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA	9100050118
55942/2012-14	JAIR OLIVEIRA DA SILVA	3301710517
800481/2017-87	BRUNO SANTOS CAPPY	24140080191
801529/2017-47	ERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	01922340281
800950/2016-03	RENE ROBERTO CONTAR	04690090100
800159/2017-94	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	24350220107
801449/2017-18	ROSANGELA FIGUEIREDO	01810100326
800708/2017-21	THIAGO DOS SANTOS BARRETO	14070070090
803083/2016-50	WILSON FRANCISCO FERNANDES	09530070058
800139/2017-87	FUNSOLOS CONSTRUTORA	24340130150
800141/2017-29	FUNSOLOS CONSTRUTORA	24340130142
91876/2012-55	MATILDE DE SOUZA	2290030172
39401/2012-01	BRAINIA DA FONSECA MORAES	21820110088
803692/2015-37	GETULIO THEODORO FERREIRA JUNIOR	2930021302
11838/2012-45	GERALDINA SEVERINO DIAS	8400040290
805102/2015-92	JEFFERSON DE FIGUEIREDO FALCAO MARTINS	1800440617

registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com experiência na coordenação pedagógica de equipamentos de Esporte e Lazer.

articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado das ações do programa; Manter a estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico geral, coordenadores do programa e professores, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe; Programar a articulação periódica com os agentes sociais de esporte e lazer na busca da utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar as dificuldades, propondo ajustes visando às correções necessárias para sua adequada realização; Supervisionar, monitorar e avaliar as oficinas, de acordo com o proposto nas diretrizes do programa, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos; Cadastrar e manter atualizadas as informações do parque, dos recursos humanos e dos beneficiados, através de fichas de cadastro específicas, com o apoio da equipe local; Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas nos locais de atendimento, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no programa, envolvendo toda a equipe de trabalho no processo; Promover reuniões periódicas com os agentes sociais de esporte e lazer e realizar registro, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o programa; Comunicar de imediato à coordenação pedagógica geral dos parques e do programa, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos com imparcialidade e cortesia; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Zelar e conservar os materiais relativos às atividades ofertadas; Submeter ao coordenador pedagógico geral dos parques um relatório mensal das ações desenvolvidas pelos programas. Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.

DJALMA MOREIRA DE ANDRADE
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 01/2017-01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Agente Social de Esporte e Lazer, para desempenhar funções específicas de esporte e lazer no Programa "Movimenta CG", na Fundação Municipal de Esportes da Prefeitura de Campo Grande, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas descritas no subitem 2.2 deste Edital.

1.2. A seleção objeto deste processo seletivo envolverá as seguintes etapas:

- Analise Curricular e Prova de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;
- Entrevista Técnica.

2. DA FUNÇÃO

2.1. As funções, objeto deste processo seletivo, são as seguintes:

Requisitos	Atribuições do cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
01 - Agente Social de Esporte e Lazer (Coordenador Pedagógico de Programas Esportivos em Equipamentos de Esporte e Lazer) Graduação em Educação Física, com	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Efetivar parcerias que visem o melhor desempenho do programa e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes; Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão	03	40 h/s	R\$ 5.000,00

02 - Agente Social de Esporte e Lazer (Coordenador Pedagógico de Programas de Ginástica Artística) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com experiência na coordenação pedagógica de Programas de Ginástica Artística.	<p>Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Efetivar parcerias que visem o melhor desempenho do programa e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes; Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado das ações do programa; Manter a estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico geral e professores, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe; Programar a articulação periódica com os agentes sociais de esporte e lazer de ginástica artística na busca da utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar as dificuldades, propondo ajustes visando às correções necessárias para sua adequada realização; Supervisionar, monitorar e avaliar as oficinas, de acordo com o proposto nas diretrizes do programa, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos; Cadastrar e manter atualizadas as informações do Programa de Ginástica Artística, dos recursos humanos e dos beneficiados, através de fichas de cadastro específicas, com o apoio da equipe local; Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas nos locais de atendimento, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no programa, envolvendo toda a equipe de trabalho no processo; Promover reuniões periódicas com os agentes sociais de esporte e lazer e realizar registro, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o programa; Comunicar de imediato à coordenação pedagógica geral dos parques e do programa, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos com imparcialidade e cortesia; Zelar pela segurança dos participantes, durante</p>	01	40 h/s	R\$ 5.000,00		<p>todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Zelar e conservar os materiais relativos às atividades ofertadas; Submeter ao coordenador pedagógico geral dos parques um relatório mensal das ações desenvolvidas pelos programas. Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.</p>			
03 - Agente Social de Esporte e Lazer (Coordenador Técnico/Pedagógico/Setorial de Futebol) Graduação em Educação Física, com experiência na coordenação técnica/pedagógica de Futebol.	<p>Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Ministrar oficinas de futebol nos locais e dias determinados pela Coordenação Geral do Programa; Realizar visitas periódicas aos núcleos onde acontecem às atividades; Elaborar e realizar semestralmente um Festival/Torneio, envolvendo todos os beneficiados do programa; Ficar responsável pela coordenação setorial pré-determinados pela Coordenação Geral; Promover capacitações mensais com os monitores do programa e realizar registro; Participar de reuniões semanais com a Coordenação Geral do Programa; Efetivar parcerias que visem o melhor desempenho do programa e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes; Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado das ações do programa; Manter a estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico geral, coordenadores técnico/pedagógico/setorial e professores, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe; Implementar a articulação periódica com os monitores na busca da utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar as dificuldades, propondo ajustes visando as correções necessárias para sua adequada realização; Supervisionar, monitorar e avaliar as oficinas, de acordo com o proposto nas diretrizes do programa, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos; Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados do programa e dos recursos humanos, através de fichas de cadastro específicas, com o apoio da equipe local; Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas nos locais de atendimento, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no programa, envolvendo toda a equipe de trabalho no processo; Elaborar relatórios de desempenho, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o programa;</p>	02	40 h/s	R\$ 5.000,00					

	Comunicar de imediato à coordenação pedagógica geral dos parques e do programa, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos com imparcialidade e cortesia; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Zelar e conservar os materiais relativos às atividades ofertadas; Submeter ao coordenador pedagógico geral dos parques um relatório mensal das ações desenvolvidas pelos programas. Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP				em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com experiências em programas sociais esportivos nas seguintes modalidades : Atletismo, Beach Tênis, Tênis de Campo e Atividades em Esporte Radical no Pedal.	atendimento. Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.			
04 - Agente Social de Esporte e Lazer (Coordenador Geral/Pedagógico de Programas de Esporte e Lazer) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com experiência na coordenação geral / pedagógica em programas sociais em equipamentos de Esporte e Lazer.	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Articular, com o coordenador pedagógico dos parques, o planejamento pedagógico, com vistas a melhor forma de adequação das atividades aos beneficiados; Coordenar o processo de planejamento e acompanhamento dos coordenadores pedagógicos dos parques, junto aos agentes sociais de esporte e lazer envolvidos; Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios propostos no Programa; Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no programa, analisando em conjunto com os coordenadores pedagógicos, auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos locais de atendimento, como objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; Elaborar relatório geral do programa, a partir dos relatórios dos coordenadores pedagógicos dos locais de atendimento; Supervisionar sistematicamente as atividades desenvolvidas nos locais de atendimento.	02	40 h/s	R\$ 5.000,00	06 - Agente Social de Esporte e Lazer (Musculação) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com experiência em Musculação.	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso	02	30h/s	R\$ 3.750,00
05 - Agente Social de Esporte e Lazer (Modalidades Esportivas) Graduação	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de	04	30 h/s	R\$ 3.750,00					

	ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.					em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir experiências em programas sociais esportivos na área de Ginástica Rítmica.	respectivos locais de atendimento. Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque do Parque Jaques da Luz, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.		
07 - Agente Social de Esporte e Lazer (Futebol) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com experiência em Futebol para atuar nos Distritos de Anhanduí e Rochedinho.	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos seus variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.	02	30h/s	R\$ 3.750,00	10 - Agente Social de Esporte e Lazer (Paradesporto) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir experiências em programas sociais esportivos na área do Paradesporto.	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do Núcleo Paradesporto, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.	02	20 h/s	R\$ 2.500,00
08 - Agente Social de Esporte e Lazer (Ginástica Artística) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), Com experiências em programas sociais esportivos na área de Ginástica Artística.	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do programa, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.	05	20 h/s	R\$ 2.500,00	11 - Agente Social de Esporte e Lazer (Lutas) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir experiências em programas sociais	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos seus variados interesses culturais, em respectivos locais de atendimento. Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas;	05	20 h/s	R\$ 2.500,00
09 - Agente Social de Esporte e Lazer (Ginástica Rítmica) Graduação	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus	03	20 h/s	R\$ 2.500,00					

<p>esportivos nas áreas de Karatê, Judô, Luta Olímpica, Kung Fu, Capoeira, Taekwondo, Muay Thai e Jiu Jitsu. Com graduação mínima exigida em sua modalidade para orientar as atividades propostas.</p>	<p>Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.</p>			<p>realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.</p>					
<p>12 - Agente Social de Esporte e Lazer (Ginástica Geral) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir experiências em programas sociais de Ginástica Geral.</p>	<p>Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos variados interesses culturais, em seus respectivos locais de atendimento. Desenvolver oficinas de ginástica aeróbica e outras atividades físicas e de esporte que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do programa; Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.</p>	08	20 h/s	R\$ 2.500,00	<p>14 - Agente Social de Esporte e Lazer (Corrida) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir experiências em programas sociais com Grupos de Corrida e Caminhada Orientada.</p>	<p>Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos seus variados interesses cultural, em respectivos locais de atendimento. Desenvolver oficinas de corrida e caminhada, e outras atividades físicas e de esporte que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do programa; Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.</p>	04	20 h/s	R\$ 2.500,00
<p>13 - Agente Social de Esporte e Lazer (Pilates) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir experiências e ter habilitação, em programas sociais com Pilates.</p>	<p>Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos seus variados interesses cultural, em respectivos locais de atendimento. Desenvolver oficinas de pilates e outras atividades físicas e de esporte que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do programa; Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem</p>	06	20 h/s	R\$ 2.500,00	<p>realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.</p>				

15 - Agente Social de Esporte e Lazer (Futebol Americano) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir experiências em programas sociais com Futebol Americano.	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos seus variados interesses cultural, em respectivos locais de atendimento. Desenvolver oficinas de futebol americano e outras atividades físicas e de esporte que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do programa; Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.	01	20 h/s	R\$ 2.500,00	17 - Agente Social de Esporte e Lazer (Natação, Hidroginástica e Atividades Aquáticas) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) possuir experiências em programas sociais em Natação, Hidroginástica e Atividades Aquáticas.	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos seus variados interesses cultural, em respectivos locais de atendimento. Desenvolver oficinas de natação, hidroginástica e atividades aquáticas e outras atividades físicas e de esporte que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do programa; Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.	02	20 h/s	R\$ 2.500,00
16 - Agente Social de Esporte e Lazer (Atletismo) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), Ter experiências em programas sociais no Atletismo.	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos seus variados interesses cultural, em respectivos locais de atendimento. Desenvolver oficinas de atletismo e outras atividades físicas e de esporte que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do programa; Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.	01	20 h/s	R\$ 2.500,00	18 - Agente Social de Esporte e Lazer (modalidades esportivas) Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir experiências em programas sociais com Esporte e Lazer. (Vagas Reservadas aos candidatos com Deficiência)	Planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de lazer comunitário, nos seus variados interesses cultural, em respectivos locais de atendimento. Desenvolver oficinas de esporte e lazer que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do programa; Organizar, juntamente com o coordenador pedagógico do parque, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, folha de frequência, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas; Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração a proposta do programa; Submeter e articular, com o coordenador pedagógico do parque, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades aos participantes; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência (sua atualização semanal) e avaliação das atividades do programa; Comunicar ao coordenador pedagógico do parque, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.	03	20 h/s	R\$ 2.500,00

2.2. Aos ocupantes da função discriminada no item 2.1, são requisitos básicos a Graduação em Educação Física, registro no órgão de fiscalização profissional e experiência profissional em programas sociais na área de esporte e lazer.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no dia 28 e 29 de junho de 2017, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, localizada na Rua Paulo Machado, 663 - Bairro Santa Fé - Campo Grande/MS.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, preenchida e acompanhada de uma cópia do documento de identificação pessoal, juntamente com a via original;

b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarados no citado anexo.

3.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão, como certificação de sua inscrição.

3.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas legais existentes para o processo seletivo, contidas neste Edital.

3.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (uma) função de Agente Social de Esporte e Lazer, das previstas neste Edital.

3.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição e o currículo de forma completa, correta e legível.

3.9. O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso aprovado e convocado para admissão, que entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.10. A Ficha de Inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: <http://www.capital.ms.gov.br/seges> - no campo processos seletivos.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. **1ª ETAPA:** Na análise Curricular e Prova de Títulos: Etapa de caráter classificatório e eliminatório.

Será realizada pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nos documentos apresentados no item 4.2.1.

4.2. DA ANALISE CURRICULAR E DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. Etapa de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total de 50 (cinquenta) pontos, conforme comprovação constante da tabela abaixo:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Experiência Profissional específica na área, contados até a data da publicação deste Edital.	Cópia da Declaração da Instituição ou cópia da carteira de trabalho	10 (dez) pontos por ano até o limite de 30 (trinta) pontos, podendo ser concedido 05 (cinco) pontos para período fracionado entre 06 meses a 11 meses e 29 dias.	Somente será pontuada experiência profissional na área de atuação em Educação Física.
Pós-Graduação	Cópia de conclusão de Curso de Pós-Graduação Especialização Lacto Sensu, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas.	10 (dez) pontos para cada curso de pós-graduação até o limite de 10 pontos.	Somente serão pontuados os cursos pertinentes à área em Educação Física.
Pós-Graduação	Cópia de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado e Doutorado	05 (cinco) pontos para cada curso de pós-graduação até o limite de 10 pontos.	Somente serão pontuados os cursos pertinentes à área em Educação Física.

4.3. Não será pontuada a formação superior exigida como pré-requisito para a contratação.

4.4. Serão pontuados somente a formação complementar exigida e a experiência profissional informada e comprovadas no ato da inscrição.

4.5. Não será considerado para pontuação o tempo de estágio acadêmico ou profissional, obrigatório ou não, declarado ou apresentado pelo candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA 1ª ETAPA

5.1. A classificação na 1ª etapa correspondente a analise curricular e a avaliação de títulos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato nesta etapa, em ordem decrescente.

5.2. Para ser considerado aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero, sendo convocados para a 2ª etapa apenas os candidatos que pontuarem.

5.3. Havendo empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior pontuação no item "Experiência Profissional na Área". Permanecendo o empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

5.4. Finalizada a etapa de analise curricular e a prova de títulos será publicado o Resultado no Diário Oficial do Município - DIOGRANDE.

5.5. Na mesma publicação de divulgação da analise curricular e prova de títulos, serão convocados os selecionados para a Segunda Fase do Certame, na proporção de 2 (dois) candidatos classificados na primeira etapa para cada vaga oferecida neste Edital de Abertura.

6. DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1. **2ª ETAPA:** Entrevista Técnica: Etapa de caráter classificatório. A análise/seleção nesta etapa será realizada por Comissão de Entrevista e Avaliação, composta por até 6 (seis) profissionais da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nos critérios arrolados no item 6.2.

6.2. A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e compreendem os critérios abaixo especificados de acordo com as atividades a serem executadas para a função e a área de formação do candidato:

CRITÉRIO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento e Domínio do Conteúdo da Área de Atuação	Pontuação Variável de Zero a 10 (dez)
Experiência Profissional na Área de Atuação	Pontuação Variável de Zero a 10 (dez)
Capacidade de Trabalho em Equipe	Pontuação Variável de Zero a 10 (dez)
Capacidade de Planejar, executar e avaliar atividades propostas	Pontuação Variável de Zero a 10 (dez)
Comunicação e Fluência de Ideias	Pontuação Variável de Zero a 10 (dez)

6.3. Os candidatos deverão apresentar-se para a Entrevista Técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação, publicado posteriormente no Diário Oficial de Campo Grande - Diogrande (<http://www.pmcg.ms.gov.br/diogrande>), e afixada no mural da Fundação Municipal de Esportes -FUNESP.

6.4. Na etapa da Entrevista Técnica o avaliador atribuirá nota de zero a dez em cada critério apresentado, de acordo com o desempenho individual do candidato.

6.5. Para ser considerado aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios do item 6.2.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os resultados da Análise Curricular e da Prova de Títulos (1ª etapa) e da Entrevista Técnica (2ª etapa) serão somados e só serão classificados os que obtiverem resultado igual ou superior a 50% da soma das etapas. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Havendo empate entre os concorrentes à vaga, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

7.3. A relação contendo os candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial de Campo Grande - Diogrande, e afixada no mural da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Campo Grande, para ter exercício na Fundação Municipal de Esportes, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sob o regime jurídico administrativo, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei n. 4.621, de 3/4/2008, a qual será formalizada, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto na entrevista técnica.

8.2. No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3. São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mensal, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;

8.4. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o período de vigência do Programa ao qual o trabalho objeto deste Edital está vinculado.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;

- g) comprovante de residência;
 h) certidão de nascimento ou casamento;
 i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 k) certificado militar, quando couber;
 l) carteira de Identidade Profissional, Conselho da Classe da profissão, quando couber.
 m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 n) declaração de bens;
 o) declaração de acumulação de cargos;
 p) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da respectiva Carteira de Trabalho - CTPS; e
 q) comprovante de conta corrente regular em na Agência do Bradesco.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada na Prefeitura Municipal de Campo Grande, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3297 – Centro, Campo Grande-MS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.2. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

11.3. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contado da data de sua divulgação no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO I AO EDITAL 01/2017-01
"AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER"

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										
FICHA DE INSCRIÇÃO										
NOME DO CANDIDATO										
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE					
DIA MÊS ANO			M	F	NÚMERO		ORG.EXP.			
CPF			TELEFONE CELULAR							
ENDEREÇO										
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco										
BAIRRO					CEP					
MUNICIPIO					UF	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL			
E-MAIL										
Possui Conta Bancária no Bradesco?					Sim()	Não()				
Agência:					Nº Conta					
ÁREA DE ATUAÇÃO/FUNÇÃO (Informe uma área de atuação)										
01		ÁREA DE ATUAÇÃO: () Código da Função (de 01 a 18)								
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.										
Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.										
Assinatura do Candidato										

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO									
NOME DE CANDIDATO:									
FUNÇÃO:									
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE PARA PONTUAÇÃO:									
INFORMAÇÕES: www.capital.ms.gov.br/diogrande									
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:									

ANEXO II DO EDITAL n. 01/2017-01

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

NOME:									
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER									
RG:					CPF:				
ENDEREÇO:									

TELEFONE: _____										E-MAIL: _____
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 5 anos.)										
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação.)										

ANEXO III DO EDITAL n. 01/2017-01

ANALISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

Nome do
candidato: _____

ITEM	TÍTULO Formação Profissional:	PONTUAÇÃO			
		Quant.	Unitário	Máxima	Obtida
01	- Certificado devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado ou mestrado, na área de atuação profissional do cargo ao qual concorre.....	2	05	10	
02	- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação profissional ao qual concorre.....	1	10	10	
03	Experiência profissional em atribuições na função à qual concorre, pontuação para cada 1 (um) ano de trabalho comprovada na área de esporte e lazer.....	3	10	30	
TOTAL DE TÍTULOS					

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2017.

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação de Prova de Títulos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA (SEMADUR) E AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (AGEREG) E A EMPRESA FA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME.

PARTES: Município de Campo Grande/MS e a empresa FA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 8.666, de 21/06/93 e 8.987, de 13/02/95, na Lei Municipal n. 3.909, de 30/11/2001, e Legislação Complementar, na Justificativa, no Parecer de Dispensa de Licitação, fulcrada no inc. IV, do art. 24, do citado Diploma legal, anexo ao Processo Administrativo n. 29070/2017-16, de 11 de abril de 2017.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários no município de Campo Grande/MS, bem como atendimento gratuito as pessoas carentes destinatários da assistência social deste Município, mediante concessão de acordo com as disposições da legislação em vigor, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço.

VALOR DA OUTORGA: Será pago mensalmente aos cofres públicos, o valor correspondente aos números de serviços funerários prestados, de acordo com o estabelecido nos subitens n. 1.3.3 e 1.3.5 do presente Contrato.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de maio de 2017.

ASSINATURAS: José Marcos da Fonseca, Vinicius Leite Campos e Inácio Veloso de França Filho

Campo Grande, 19 de junho de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO N° 002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 28043/2017-16

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Empresa SADAN FESTAS LTDAS – EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com alterações posteriores, e Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, de conformidade com o Termo de Referência com dispensa de Licitação, julgado pelo menor valor global, aprovado pela Diretoria de Administração e Finanças da FUNESP e pelo Diretor Geral DICOM, da Secretaria Municipal de Administração, homologado em 28/04/2017, anexo ao Processo Administrativo n. 28043/2017-16.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o Fornecimento de copos de água mineral, sacos de gelo e locação de caixas térmicas, mesas e cadeiras, para atender a Fundação Municipal de Esportes – FUNESP, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o Termo de Referência que rege o presente Contrato.

PRAZO: O presente contrato tem duração de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101 27 812 17 4354 – FR. Recurso do Tesouro – Elem. Desp. 33903007 – Gêneros e Alimentação, e Prog. de Trabalho: 101 27 812 17 4354 – FR. Recurso do Tesouro – Elem. Desp. 33903912 – Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos.

VALOR: R\$ 7.170,45 (sete mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 24 de maio de 2017

ASSINATURAS: Rodrigo Barbosa Terra e Jurema Cavalheiro Godoi Hamieh

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPÚBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.918, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO "PE" n. 2.297, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, no período de 3 de abril a 8 de julho de 2017 (Ofício n. 2.714/DDF/SEMED/2016):

Matrícula	Servidor	Situação
324701/34	Mozana Raquel José Moisés	Aula Complementar

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.323, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MISAEL DOS SANTOS TRINDADE, matrícula n. 405392/01, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-09, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a contar de 2 de junho de 2017 (Ofício n. 513/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.324, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GEORGE DO VALLE SILVA, matrícula n. 391499/05, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-04, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a contar de 1º de junho de 2017 (Ofício n. 510/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.325, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LINDAMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 382646/06, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-03, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a contar de 19 de junho de 2017 (Ofício n. 512/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.326, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOACIR DANIEL ILHA, matrícula n. 382244/05, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-02, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a contar de 2 de junho de 2017 (Ofício n. 511/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.327, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILLIAN BITENCOURT OKUMOTO, matrícula n. 401402/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a contar de 12 de junho de 2017 (Ofício n. 635/GEAF/PLANURB/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.328, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 281, de 8 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.799, de 8 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de WILLIAN BITENCOURT OKUMOTO, matrícula n. 401402, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Saneamento Ambiental, na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a contar de 12 de junho de 2017 (Ofício n. 635/GEAF/PLANURB/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.329, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em

vaga decorrente da exoneração de Willian Bitencourt Okumoto, matrícula n. 401402/03, com efeito a contar de 12 de junho de 2017 (Ofício n. 635/GEAF/PLANURB/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.330, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR BRUNO FERREIRA SEGAVA, matrícula n. 402655/03, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 19 de junho de 2017 (Ofício n. 2.624/GAB/PGM/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.331, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCIANA LOPES NUNES DA CUNHA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Ferreira Segava, matrícula n. 402655/03, com efeito a contar de 19 de junho de 2017 (Ofício n. 2.624/GAB/PGM/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.332, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TATIANA MELLO DE SOUZA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-08, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de cem por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Pereira da Silva, matrícula n. 393018/04, com efeito a partir de 3 de julho de 2017 (Ofício n. 521/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.333, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIANA ESTER NERE DE OLIVEIRA, matrícula n. 385626, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, em conformidade com o Decreto n. 13.194, de 22 de junho de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Patrícia Mecatti Domingos, matrícula n. 399910/04, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.821/GEAD/SEMADUR/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.334, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FERNANDA AROUCA THYRSO DE LARA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, no Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, em vaga decorrente da exoneração

Sérgio Mercado, matrícula n. 402671/02, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.335, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.896, de 3 de maio de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.875, de 3 de maio de 2017, que designou MARIA DAS GRAÇAS MACEDO, matrícula n. 198129, para compor a Comissão Permanente de Bens e Valores pelos servidores públicos municipais, com efeito a partir de 3 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.336, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA, matrícula n. 404791, para compor a Comissão Permanente de Bens e Valores pelos servidores públicos municipais, com a finalidade de acompanhamento, análise da atualização anual em cumprimento do art. 217, inciso VIII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto n. 12.549, de 9 de fevereiro de 2015, com efeito a partir de 3 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO "PE" n. 2.337, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR Sub *Judice*, a candidata LUCIANA MARIA DELARISSA, classificação n. 250º, para exercer cargo efetivo de Professor - Educação Infantil, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS - SEMED/2016, de acordo com o Edital n. 01/24/2016, de 30 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.609, de 1º de julho de 2016 (Autos da Ação Mandado de Segurança n. 08112782-03.2017.8.12.0001).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.338, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 a 28 de junho de 2017, para participarem dos XXXII Jogos Escolares - 2017, em Paranaíba - MS, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 3.209/GAB/SEMED/2017):

Matrícula	Nome
282898/01	Márcio de Oliveira Martins
372451/11	Roberto Félix de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.339, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora SUELÍ GUERREIRO DE ARAÚJO BARBOZA, matrícula n. 316610/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com redação dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, combinado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 9642/2017-03).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.340, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora LUCILENE DA CONCEIÇÃO BELINTANO, matrícula n. 310409/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com redação dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, combinado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 24860/2017-41).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.341, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora LUZIMAR RIBEIRO BUENO LUIZ, matrícula n. 217433/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 23399/2017-19).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.342, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora MADALENA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 205222/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 17155/2017-70).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.343, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, o servidor TIRMIANO GRUBERT CHAVES, matrícula n. 93416/04, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento,

acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 18244/2017-33).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.344, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor ROBERTO GOMES FERREIRA, matrícula n. 266698/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 22692/2017-78).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.345, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora JOACI MARIA DE MATOS, matrícula n. 187542/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12718/2017-33).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.346, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora LEILA ROMEIRO ESPÍNDOLA BERNARDES, matrícula n. 125679/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 18477/2017-81).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.347, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ALICE LEONARDO BEZERRA DE SOUZA, matrícula n. 131466/04, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Referência 06, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005,

e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 15620/2017-47).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.348, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora CREUZA PESSOA DA SILVA, matrícula n. 182575/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação I, Referência 01, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com os artigos 24, I, "d", 33, 70 e 72, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 14960/2017-60).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.349, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor ALFEU DUARTE DE SOUZA, matrícula n. 364738/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com os artigos 24, I, "d", 33, 70 e 72, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 21566/2017-88).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.350, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora AMÉLIA ALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 63010/03, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Referência 06, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 20171/2017-02).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.351, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora CLEIDE DIAS DA ROCHA, matrícula n. 283541/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho

de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 15604/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.352, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora SHIRLEY EIKO AKIYAMA, matrícula n. 152242/02, ocupante do cargo de Farmacêutico - Bioquímico, Referência 14, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 6744/2017-69).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.353, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 393018/04, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-08, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir de 3 de julho de 2017 (Ofício n. 519/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.354, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 393018, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-06, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de sessenta por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, em vaga decorrente da exoneração de Kellry de Moura Silva Adorno, matrícula n. 385450/06, com efeito a partir de 3 de julho de 2017 (Ofício n. 519/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.355, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KELLRY DE MOURA SILVA ADORNO, matrícula n. 385450/06, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-06, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir de 3 de julho de 2017 (Ofício n. 518/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.356, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KELLRY DE MOURA SILVA ADORNO, matrícula n. 385450, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-04, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de setenta e cinco por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, em vaga decorrente da exoneração de George do Valle Silva, matrícula n. 391499/05, com efeito a partir de 3 de julho de 2017 (Ofício n. 518/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.411, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais JOSÉ GUILHERME MÔNACO RIBAS, matrícula n. 386867/01, NELI HATSUCO OSHIRO, matrícula n. 384797/01, ADRIANO DE SOUZA LIPOLI, matrícula n. 382394/01, RAFAEL PRESOTTO VICENTE CRUZ, matrícula n. 405658 e VICENTE FERNANDO DEMARCO MARTINS, matrícula n. 85375/03, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de pessoal para atuar no Programa "Movimenta CG", no âmbito da Fundação Municipal de Esportes, da Prefeitura Municipal de Campo Grande (CI n. 863/GEMOL/SEGES/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.322, de 22 de junho de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.918, de 23 de junho de 2017, que designou servidores lotados na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, para desempenhar suas atividades na implantação do "Projeto Piloto de Acolhimento nas Unidades de Atendimento 24 horas", foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... no período de 1º a 31 de junho de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º a 30 de junho de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 83, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença para tratamento de saúde de MATHEUS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 398773/02, ocupante do cargo de Gestor de Processo, Referência DCA-8, lotado na Procuradoria de Assuntos Imobiliários da Procuradoria Geral do Município, por 07 dias, no período de 20 de Maio a 26 de Maio de 2017, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 84, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença para tratamento de saúde de MARIA APARECIDA DA SILVA TELES MORAES, matrícula n. 402136/06, ocupante do cargo de Gestor de Projeto, Referência DCA-6, lotada na Superintendência de Técnica Legislativa da Procuradoria Geral do Município, por 30 dias, no período de 17 de Maio a 15 de Junho de 2017, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 85, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença para tratamento de saúde de MARIA APARECIDA DA SILVA TELES MORAES, matrícula n. 402136/06, ocupante do cargo de Gestor de Projeto, Referência DCA-6, lotada na Superintendência de Técnica Legislativa da Procuradoria Geral do Município, por 95 dias, no período de 16 de Junho a 18 de Setembro de 2017, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.914, DE 19 DE JUNHO DE 2017:

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 999, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Inciso II, do Artigo 225, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão ao servidor ULISSES ROJAS GAMARRA, matrícula n. 399426/02, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04A, Classe "A" pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Unidade Básica de Saúde da Família "Dra. Alda Garcia de Oliveira" – UBSF Nossa Senhora das Graças, por 35 (trinta e cinco) dias, com efeito, a partir de 3 de julho de 2017, retorno de suas férias regulamentares, com fulcro no Inciso II, do Artigo 225, c/c Inciso II, do Artigo 249, Inciso II, do Artigo 227 e Artigo 230, por infração ao disposto nos Incisos I e II, do Artigo 217 e Inciso XVI, do Artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 25646/2017-67).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.018, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011, conforme especificação constante no quadro (Ci n. 9.424/DIFP/SESAU/2017).

Matrícula	Servidor	A partir de
209279/57	Abel Corrales Lopes	1º/4 a 31/5/2017
209279/58		1º/4 a 31/5/2017
398802/12	Alex Yonezawa Guimarães	1º/4 a 30/4/2017
398802/13		23/4 a 31/5/2017
395369/19	Ana Paula de Campo Lara	22/4 a 31/5/2017
403836/03	Claudia Lelis Guedes	2/4 a 31/5/2017
402977/03	Elisa de Paiva Barbosa	8/4 a 30/6/2017
400427/11	Everton Leandro Asato Shimabukuro	26/3 a 30/4/2017
404630/02	Fabio Cuellar Ohara	9 a 30/4/2017
399139/07	Giovanni Marques de Araújo	13 a 18/4/2017
398263/09	Isabela Soares da Silva Ramos	2/4 a 31/5/2017
354910/14	Ivanna Valério Pina	1º/4 a 31/5/2017
400913/11	Ivone Reis Moreira Coutinho	1º a 30/4/2017
400913/12		21/4 a 31/5/2017
398341/09	Jaqueleine Severo Alencar	1º/5 a 31/10/2017
398341/08		4/3 a 30/4/2017
387643/05	Jorge Alberto Sakai Fujimoto	15/4/2017
400901/03	Luiz Hermozil Correa de Lima	30/4 a 13/5/2017
39481 4/05	Maira Maluf Esselin	11/3 a 30/4/2017
382411/15	Marcello Eduardo de Miranda	1º/4 a 31/5/2017
399221/08	Marcos Vinicius da Cruz de Mendonça	1º/5 a 31/10/2017
399221/09		1º/6 a 31/10/2017
377710/47	Mauricio Agapito Ortiz Ocariz	21/4 a 31/5/2017

404124/02	Milena Foizer Leite	1º/4 a 30/6/2017
403697/05	Renata Freire Boabaid	29/4 a 31/5/2017
403697/04		15 a 30/4/2017
394740/14	Suseli Carneiro da Costa	16 a 30/4/2017
403674/03	Taisa Machado Rodrigues da Cunha	1º/4 a 8/5/2017
393579/17	Talita Benevides Correa	2/4 a 31/5/2017
393579/18		1º/6 a 31/10/2017
390110/24	Tânia Cristina Nassar Ribeiro	8/1 a 30/6/2017
391523/21	William Ivan Miyasato	16 a 30/4/2017
401826/06	William Tavares Reis	1º/5 a 31/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.019, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SESAU, abaixo relacionada, conforme especificação no quadro:

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula
805, de 17/5/2017	4.888, de 18/5/2017	Ana Paula de Campos Lara	395369/17
		Marcio Alves Higa	393565/10
		Maria do Socorro Souza Pereira	401965/08

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.**MARCELO LUIZ BRANDÃO VIVELA**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.020, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação, conforme especificação no quadro: (Ci n. 8.559/CCEV/SESAU/2017).

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
396738/02	Glaucia Pereira dos Santos	Agente de Combate a Endemias	04582002741	3/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.021, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
379898/02	Ailson Ferreira Sandim	Técnico de Enfermagem	0102500300	28/4/2017	4150
400813/01	Aline Pedrosa de Souza	Técnico de Enfermagem	0102501300	28/4/2017	4150
375213/04	Ana Paula Cuminati dos Santos	Enfermeiro	0102401900	2/5/2017	4150
336653/04	Ana Paula Fernandes Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	0102401700	4/5/2017	4150
404443/01	Andresa Santana Nantes	Técnico de Enfermagem	0102700900	2/5/2017	4150
377342/02	Edirênio Fonseca de Arruda Junior	Assistente Administrativo II	0102700800	15/5/2017	4150
402054/01	Glaucia Simone da Silva Miranda	Técnico de Enfermagem	0102501200	2/5/2017	4150
404511/01	Hingridy Perez de Andrade	Enfermeiro	0102700300	27/4/2017	4150
393771/01	Iara dos Santos Marçal da Costa	Técnico de Enfermagem	0102702300	8/5/2017	4150
386481/02	Ilka Vasconcelos Batista	Enfermeiro	0102502400	15/5/2017	4150

404525/01	Jacquelyne Martins Souza Rodrigues	Enfermeiro	0102500300	8/5/2017	4150
402555/02	Jaqueline Xavier de Mattos Cardozo	Enfermeiro	0102700300	27/4/2017	4150
395812/17	José Edmar de Barros Baltar	Médico	0102700500	1º/6/2017	4150
252689/03	Juliana de Oliveira Marcondes	Auxiliar em Saúde Bucal	0102700300	2/5/2017	4150
375092/10	Kamil Farah Said	Médico	0102700200	1º/6/2017	4150
400230/01	Keila Roberta Marani da Silva Guisso	Técnico de Enfermagem	0102701200	28/4/2017	4150
386484/01	Luzia Aparecida Godoi	Técnico de Enfermagem	0102400500	2/5/2017	4150
404456/01	Monica Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	0102701200	5/5/2017	4150
404598/01	Nathieni de Souza Dias	Técnico de Enfermagem	0102500300	2/5/2017	4150
402004/01	Neila Nascimento dos Santos	Farmacêutico	0102700500	2/5/2017	4150
404472/01	Paloma Orieta da Silva	Técnico de Enfermagem	0102400500	2/5/2017	4150
400712/01	Patrícia Damaceno de Souza	Técnico de Enfermagem	0102701900	5/5/2017	4150
396362/01	Patrícia Manoela Scherer Coelho	Odontólogo	0102702200	15/5/2017	4150
378199/02	Raquel Lima dos Santos	Enfermeiro	0102701100	2/5/2017	4150
382562/01	Renata Brandão Fernandes	Enfermeiro	0103300601	2/5/2017	4150
401928/01	Rosângela Nogueira da Silva	Técnico de Enfermagem	0102502400	20/4/2017	4150
357650/16	Rufo Antônio da Silva	Médico	0102600900	1º/6/2017	4150
396875/02	Simone da Silva Faustino	Auxiliar em Saúde Bucal	0102700500	2/5/2017	4150
402062/01	Simone dos Santos Ferreira de Alcântara	Técnico de Enfermagem	0102502000	28/4/2017	4150
404445/01	Sirlene Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	0102700900	2/5/2017	4150
396463/01	Stephany da Costa Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	0102600500	16/5/2017	4150
400159/01	Ulitaylla Costa Nantes	Técnico de Enfermagem	0102701700	27/4/2017	4150
393888/01	Vera Lucia Esquivel de Freitas	Técnico de Enfermagem	0102700300	28/4/2017	4150

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo
391209/01	Ana Paula Braz Cambuy	Técnico de Enfermagem

PROCESSO: 56903/2016-21.

DECISÃO: Indeferimento da solicitação, por intempestividade, com fundamento no parágrafo único, do Artigo 200, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 51080/2016-84

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino a adoção das recomendações constantes no Relatório Final, com posterior encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Município, para análise e parecer quanto a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no § 1º, do Artigo 243, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com a redação dada através da Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 42003/2015-61**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, para conhecimento e providências que entenderem necessárias, bem como encaminhamento de cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 30904/2017-08**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Gestão, para baixa patrimonial, com fundamento no Artigo 42, do Decreto n. 7.993, de 23 de março de 2.000, e após, proceda-se o arquivamento.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 68694/2016-41**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista o disposto no Artigo 18, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 61644/2016-14**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino a adoção das recomendações constantes no Relatório Final, com encaminhamento de Ofício à Secretaria Especial de segurança e Defesa Social e após cumpridas todas as tramitações e encaminhamentos necessários, proceda-se o arquivamento do presente processo, com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 12385/2017-42**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação da penalidade de advertência às servidoras sindicadas, com fundamento no Inciso II, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, bem como o encaminhamento dos autos à Divisão de Informações da Folha de Pagamento para aplicação do disposto no Decreto n. 11.869, de 25 de junho de 2012, encaminhamento ao Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais e Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, e após cumpridas todas as tramitações e encaminhamentos necessários, proceda-se o arquivamento.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 31924/2017-42**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tendo em vista que não foi evidenciado o cometimento de irregularidades funcionais.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 30900/2017-49**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação da penalidade de suspensão ao servidor sindicado, com fundamento no Inciso II, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROCESSO: 12388/2017-31**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 613, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**DESIGNAR** os servidores Ana Maria Godoy, matrícula n. 374114, Andreia Muniz Ferreira, matrícula n. 250686, e Enir Godoi das Virgens da Costa, matrícula n. 129704, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no processo n. 49487/2017-50, estabelecendo o prazo de trinta dias para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.****ILZA MATEUS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Licença para capacitação**PROCESSO:** 17042/2017-83**DECISÃO:** Indefiro o pedido de concessão de licença para capacitação à servidora KELY FABRÍCIA PEREIRA NOGUEIRA, matrícula n. 379103/5 e 6, em razão do ato discricionário no interesse da administração municipal.**CAMPO GRANDE, 23 DE JUNHO DE 2017.****ILZA MATEUS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Afastamento de servidor**PROCESSO:** 49487/2017-50**DECISÃO:** Determino o afastamento preventivo da servidora Daniele Santana Gomes, matrícula n. 404425, pelo prazo de 30 dias, a partir da data de publicação, nos termos do art. 247, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.**CAMPO GRANDE, 23 DE JUNHO DE 2017.****ILZA MATEUS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 494, de 18 de maio de 2017, publicada no Diogrande n. 4.891, de 22 de maio de 2017, faz-se a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... a contar de 6 de fevereiro de 2016".**PASSE A CONSTAR:** a contar de 6 de fevereiro de 2017.**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.****ILZA MATEUS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 52 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, para conduzir veículos oficiais da Secretaria

Municipal de Assistência Social, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nome	Cargo	Habilitação	
		Numero	Validade
Rosilayne Vasques Pleutim	Gestor de Processo	03039652970	26/07/2018

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2017.

MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 53, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **CAMILA DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula n. **391054/01**, **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR**, matrícula n. **274887/01**, e **GEUSA DA SILVA MARQUES**, matrícula n. **386167/01**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **49005/2017-15**, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2017.

MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, por dever de justiça e com imensa satisfação tem a honra de registrar Moção de Elogio, expressando nossos sinceros agradecimentos, aos servidores que participaram do evento Festa Junina realizada no Parque de Exposições Laércio Coelho, ocorrido no dia 13 de junho de 2017, onde foi demonstrado, através de ações energéticas e eficazes, o comprometimento da Instituição para com a sociedade campo-grandense, sendo que os servidores desempenharam com excelência suas atribuições, tendo inclusive realizado atendimento de primeiros socorros e apreensões de entorpecentes no local. A Segurança assegurada à população de forma ágil e eficaz é digna de elogio, sendo que, a excelência como foi garantida a segurança no evento supracitado serve de exemplo para estimular os demais pares a se dedicar e oferecer o seu melhor, no cumprimento do seu dever que é a garantia da segurança pública municipal. Segue abaixo a relação dos Guardas Civis Municipais que participaram do evento e são merecedores do presente elogio:

Ord.	Matrícula	Servidor
1	385999/1	ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA
2	388613/1	ALAN PIERRE COTE PEREIRA
3	387445/1	ANDERSON FERREIRA PESSOA
4	380192/2	CARLOS RENATO DA SILVA CORREA
5	387291/1	CLEITON BUENO DE MATOS
6	393380/1	DJALMA DE JESUS CALDEIRA
7	387141/1	ELCIO SATI FERREIRA
8	385936/1	ERYSON DE OLIVEIRA LEITE
9	380356/2	EVERALDO PONCE OJEDA
10	393619/1	EVERSON DA SILVA MENEZES
11	364606/4	FABIO VILAMAIOR
12	397817/1	GENILSON OLIVEIRA DE FREITAS
13	387639/1	GILMAR VILELA RODRIGUES
14	397724/1	GLADSON SATURNINO DOS SANTOS
15	392516/1	ILTON LEANDRO ALEM ORTIZ
16	397781/1	IVAN TEODORO DA COSTA
17	387415/1	JOCIMAR CALDEIRA CABRAL
18	387457/1	JOSE AUGUSTO ALVES MORAES
19	377794/3	JOSIANE DA SILVA
20	389838/1	JULIO CESAR DE OLIVEIRA ONORIO
21	387105/1	LILIAN HENRIQUE BARBOSA
22	390911/1	LUCIANO ALVES DE FREITAS
23	385486/2	LUIS ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA
24	392527/1	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA THILL
25	387188/1	MARLENE DA SILVA DE SOUSA
26	389338/2	PAULO DOS SANTOS
27	385796/1	PETERSON COTE PEREIRA
28	372056/2	RAFAEL CARMO PEIXOTO RIBEIRO
29	390889/1	RAFAEL GOMES FERREIRA DA SILVA
30	387368/1	RICARDO ALVES DIAS
31	376543/2	SILAS SILVA DE ARAUJO
32	386143/1	VALDEMIR VALDES BRAGA
33	387319/1	WALDYHELISSON SANTOS GAUNA

CAMPO GRANDE, 23 DE JUNHO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 63, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN, nos termos do § 4º do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII,

do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CREDECNIAR os servidores da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme convênio n. 02/2017 do dia 26/04/2017. Com competência a contar da data de publicação, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

MATRÍCULA	NOME
350150/02	Anderson Camilo de Oliveira
387443/01	Cleiton Rodrigues Santana
332178/02	Eduardo Expedito da Silva
389921/01	Emerson Rodrigues Monteiro
387633/01	Felipe D'Elia Ribeiro
397783/01	Gelson Teotonio Chagas da Silva
392131/01	Helder Carvalho de Souza
372006/03	Huderson Santos de Jesus
397731/01	Joan Charles de Oliveira Nantes
392534/01	João Vainer Franco
387415/01	Jocimar Caldeira Cabral
372023/04	José Ronaldo da Silva
387705/01	Josué Maria Ramos
390879/01	Leandro Ferreira de Lima
387523/01	Luiz Marcelo da Silva Barbosa
389832/01	Marcos Renan Teixeira de Oliveira

CAMPO GRANDE, 23 DE JUNHO DE 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 64, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Carlos Alberto Queiroz da Costa, matrícula n. 191787/05, Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01 e Angelo Ferreira dos Santos, matrícula n. 388211/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes no Contrato n. 04/2017/AGETRAN, no valor de R\$ 26.188,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta e oito reais), em favor da empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, manutenção e instalação de equipamento de controle de acesso e coleta de informações de entrada e saída dos funcionários, com respectivos: software e transferência de conhecimento, conforme Pregão Presencial n. 113/2016 e Ata de Registro de Preços n. 56/2016 anexo ao Processo Administrativo n. 37133/2017-90 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 01 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.896/2017-33

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAL. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 018/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das **08h às 11h e das 13h às 17h** na DICOM/SEGES, sítio Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.499/2017-89

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 020/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sítio Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.06.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – OVOS.**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 032/2017.**

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	3,30
02	S.E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME	3,52

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.06.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL – AÇÃO JUDICIAL.**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2017.**

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	50,00
02	PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME	289,00

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.064/2017-88**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS.**

ORGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE-IMPCG

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 14 de julho de 2017.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 14 de julho de 2017.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 14 de julho de 2017.****LOCAL: www.llicitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 26.06.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODÉRMICAS E LANCETAS.**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 031/2017.**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	SALDANHA RODRIGUES - LTDA	0,37
04	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	0,92
05	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA	0,03
06	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	0,07

Os lotes 01 e 02 foram cancelados a pedido da Pasta Requisitante.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 194/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.322/2016-49**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (TAIS COMO MESA PARA COMPUTADOR E ARMÁRIO DE AÇO), UTENSÍLIOS INDUSTRIALIS (TAIS COMO BULE DE ALUMÍNIO 5 Lts E CHALEIRA DE ALUMÍNIO 8LTS), BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND (TAIS COMO CARROSSEL EM FERRO E BALANÇO EM AÇO 4 LUGARES), ELETRODOMÉSTICOS (TAIS COMO APARELHO DE DVD E TELEVISOR 32" LED), ELETRODOMÉSTICOS (TAIS COMO REFRIGERADOR DUAS PORTAS E MÁQUINA DE LAVAR 12KG) E INDUSTRIALIS (TAIS COMO ENCERADEIRA INDUSTRIAL E FOGÃO INDUSTRIAL**

4 BOCAS”, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED foi **ANULADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.947/2017-89**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COM EQUIPAMENTO FORNECIDO EM COMODATO.**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 07 de julho de 2017.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 07 de julho de 2017.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 07 de julho de 2017.****LOCAL: www.llicitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.063/2017-15**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

ORGÃO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL/ FUNSERV.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 14 de julho de 2017.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 14 de julho de 2017.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 14 de julho de 2017.****LOCAL: www.llicitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 12/2017**

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “**NÃO PROVIDO**”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “**PROVIDO**”, a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2017.

Célia Regina de Carvalho
Secretaria Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 12/2017.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
ATN2977	13528/2017-33	RE0285327 -74550	NAO PROVIDO
FHJ3595	20307/2017-94	MS2173591 -54521	NAO PROVIDO
FRP0047	16338/2017-12	RE0290049 -74630	PROVIDO
HRE0917	21474/2017-61	MS2200349 -60501	NAO PROVIDO
HRM4181	17166/2017-96	MS2056290 -54525	PROVIDO
HRY6807	24883/2017-47	RE0288404 -74710	NAO PROVIDO
HRZ6346	25563/2017-31	MS2173284 -73661	NAO PROVIDO
HSO9956	26673/2017-75	MS2175468 -70481	NAO PROVIDO
HSQ1402	25008/2017-09	LE0299456 -74550	PROVIDO
HSQ1402	25013/2017-31	LE0299358 -74550	PROVIDO
HSQ1402	25018/2017-54	LE0298561 -74550	PROVIDO
HSV8157	21325/2017-10	MS2168220 -59670	NAO CONHECIMENTO
HTI9484	14528/2017-79	RE0287406 -74710	NAO PROVIDO
HTN2426	26455/2017-02	RE0245318 -74550	NAO PROVIDO
HTN2426	26456/2017-67	EMA0648758-60503	NAO PROVIDO
JGV2856	15623/2017-35	RE0288331 -74550	NAO PROVIDO
JGV2856	15625/2017-61	RE0288293 -74630	NAO PROVIDO
KPK9035	13986/2017-18	RE0285015 -74710	NAO PROVIDO
KPK9035	13988/2017-43	RE0289909 -74630	NAO PROVIDO
NPI7527	12604/2017-84	MS1914798 -60501	NAO PROVIDO
NRG5312	24578/2017-73	RE0272192 -74630	PROVIDO
NRI4830	25178/2017-21	RE0264669 -74710	NAO PROVIDO
NRN9596	14483/2017-32	RE0289575 -74710	NAO PROVIDO
NRV7071	21630/2017-85	MS1872064 -55415	NAO CONHECIMENTO
NRZ5017	13189/2017-40	MS2168695 -59670	NAO PROVIDO
NSA5522	23585/2017-01	NMS1701689-50020	PROVIDO
NSC4713	17010/2017-97	MS2065585 -76332	NAO PROVIDO
NSC4713	17016/2017-73	NMS1701430-50020	NAO PROVIDO
NXY6478	16372/2017-42	MS2116992 -60501	NAO PROVIDO
OOL4328	13425/2017-09	MS2122145 -76332	NAO PROVIDO
OON9253	24523/2017-81	MS1865211 -76332	NAO PROVIDO
OOP0015	13973/2017-76	MS2120947 -60412	NAO PROVIDO
QAD0996	13969/2017-07	MS2112912 -60501	NAO PROVIDO
QAD2844	21526/2017-63	RE0269875 -74550	PROVIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO N. 573/2017/CMS

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/CEREST REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS PARA 2017.

O COORDENADOR DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheiro Sebastião de Campos Arinos Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e nos termos do parecer n. 002/2016 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST, com fulcro da provação no pleno em sua 350ª Sessão Ordinária, datada de 26 de abril de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST Regional de Campo Grande/MS para 2017.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

CONS.º SEBASTIÃO DE CAMPOS ARINOS JUNIOR

Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde Pública de Campo Grande - MS

DELIBERAÇÃO N. 574/2017/CMS

APROVA O PROJETO DE MUDANÇA PROVISÓRIA DA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS EM ATENDIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0908954-41.2016.8.12.0001.

O COORDENADOR DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheiro Sebastião de Campos Arinos Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e nos termos do parecer n. 002/2017 da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde, com fulcro da provação no pleno em sua 350ª Sessão Ordinária, datada de 26 de abril de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado Projeto de mudança provisória de sede do Laboratório Central Municipal de Campo Grande/MS em atendimento a ação civil pública nº 0908954-41.2016.8.12.0001.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar estudo técnico para sede definitiva do Laboratório Central Municipal garantindo o pleno funcionamento no prazo de 03 anos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde apresentará semestralmente no Pleno do Conselho Municipal de Saúde o desenvolvimento das ações para o cumprimento do artigo 2º desta deliberação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

CONS.º SEBASTIÃO DE CAMPOS ARINOS JUNIOR

Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde Pública de Campo Grande - MS

DELIBERAÇÃO N. 579/2017/CMS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM", REFERENTE À MUDANÇA DO LOCAL DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO.

O COORDENADOR DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheiro Sebastião de Campos Arinos Junior, em consonância ao Art.49 e no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado "Ad referendum", à mudança do local de construção da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) Arnaldo Estevão de Figueiredo.

Art. 2º - Local destinado para construção passa agora a ser o quadrilátero da Rua dos Ferreiros, com Travessa dos Gráficos, com Rua dos Jornalistas e com Travessa dos Relojoeiros s/nº - Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo.

Art. 3º - Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CAMPO GRANDE MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

CONS.º SEBASTIÃO DE CAMPOS ARINOS JUNIOR

Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Convocação/CMDCA/nº23/2017

A conselheira Ana Paula Queiroz dos Santos , presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em cumprimento ao inciso VII, art. 179, da Lei Complementar nº 190 de 22/12/2011 e ofício nº 160/2017 CT CENTRO que dispõe sobre o Regimento Jurídico Unificado dos Servidores Públicos da PMCG e seguindo a ordem de classificação do Edital nº24/CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de Nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande,MS, a senhora, **Ana Karoline Bruneri Fialho**, Conselheira Tutelar 2º Suplente, constante do supradito Edital para assumir em substituição a Conselheira Tutelar, Titular, Senhora **Marta Vanuza Gomes da Silva** , lotado no 3º Conselho Tutelar, região Centro de Campo Grande,MS durante seu afastamento em virtude do falecimento de sua mãe, a contar de 26 de junho de 2017 a 02 julho de 2017, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia,nº279 - Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado á Presidente do CMDCA conforme disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.

Campo Grande - MS 26 de junho de 2017.

Ana Paula Queiroz dos Santos
Conselheira Presidente do CMDCA

Edital de Convocação/CMDCA/nº24/2017

A conselheira **Ana Paula Queiroz dos Santos**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em atenção ao e ofício nº 33/2017 CT CENTRO e seguindo a ordem de classificação do Edital nº 24/CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de Nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande/MS, a senhora, **Ana Karoline Bruneri Fialho**, Conselheira Tutelar 2º Suplente, constante do supradito Edital para assumir em substituição a Conselheira Tutelar, Titular, Senhora **Cassandra Szuberski**, lotado no 3º Conselho Tutelar, região Centro de Campo Grande,MS, durante suas férias regulamentares referente ao exercício 2016 (dois mil e dezesseis) a contar de 03 (três) de julho a 5 (cinco) de agosto de 2017, a qual deverá comparecer na sede, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia, nº 279 - Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado á Presidente do CMDCA conforme disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.

Campo Grande - MS 26 de junho de 2017.

Ana Paula Queiroz dos Santos
Conselheira Presidente do CMDCA

Edital de Convocação/CMDCA/nº25/2017

A conselheira **Ana Paula Queiroz dos Santos**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em atenção ao e ofício nº 214/2016 CT NORTE de 1/12/2016 seguindo a ordem de classificação do Edital nº 24/CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de Nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande/MS, a senhora, **Vânia Aparecida da Silva Oliveira Nogueira**, Conselheira Tutelar 5º Suplente, constante do supradito Edital para assumir em substituição a Conselheira Tutelar, Titular, Senhora **Sandra Aparecida de Souza de Jesus Szablewiski**, lotado no 2º Conselho Tutelar, região Norte de Campo Grande/MS, durante suas férias regulamentares referente ao exercício 2016 (dois mil e dezesseis) a contar de 03 (três) de julho a 5 (cinco) de agosto de 2017, a qual deverá comparecer na sede, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia, nº 279 – Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado à Presidente do CMDCA conforme disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.

Campo Grande – MS 26 de junho de 2017.

Ana Paula Queiroz dos Santos
Conselheira Presidente do CMDCA

Edital de Convocação/CMDCA/nº26/2017

A conselheira **Ana Paula Queiroz dos Santos**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em atenção ao e ofício nº 33/2017 CT CENTRO e seguindo a ordem de classificação do Edital nº 24/CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de Nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande/MS, a senhora, **Ana Clara Sanches Sales**, Conselheira Tutelar 5º Suplente, constante do supradito Edital para assumir em substituição a Conselheira Tutelar, Titular, Senhora **Aliny Gomes da Fonseca Diniz**, lotado no 3º Conselho Tutelar, região Centro de Campo Grande/MS, durante suas férias regulamentares referente ao exercício 2016 (dois mil e dezesseis) a contar de 03 (três) de julho a 5 (cinco) de agosto de 2017, a qual deverá comparecer na sede, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia, nº 279 – Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado à Presidente do CMDCA conforme disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.

Campo Grande – MS 26 de junho de 2017.

Ana Paula Queiroz dos Santos
Conselheira Presidente do CMDCA

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 3.979

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **Comercio atacadista de produtos farmacêuticos, de limpeza e de higiene**. Localizada à rua Alexandre Fleming, nº112 , Vila Bandeirantes no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 20/06/2017, para atividade de **Aterro Sanitário**. Localizada à **Avenida Henrique Bertin, Quadra 0000, Lote 08**, município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O diretor Presidente da Associação de Moradores Sem Teto de Campo Grande-MS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Sem Tetos para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de agosto de 2017 para a deliberação da seguinte ordem do dia:

1-Prestação de Conta;
2-Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e
3-Outros Assuntos

LOCAL: Rua Lindóia,554 – Vila Marli, na Associação de Moradores Sem Teto
Horário: das 08 horas às 14 horas
Campo Grande-MS, 26 de junho de 2017
PELA COMISSÃO ELEITORAL

Adolfo Moura da Silva e Dr. João Carlos Klaus

CONCESSÃO

EXCLUSIVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 22/06/2017, para atividade de **serviços póstumos de tanatopraxia**. Localizada à **Rua Peruíbe, 566, Vila Moreninha III**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CEMÉTÉRIO MEMORIAL PARK SC LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 21/06/2017, para atividade de **prestação de serviços e manutenção de cemitério particular tipo jardim**. Localizada à **Avenida Senador Filinto Müller**, 2451, Universitário, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

LONTANO TRANSPORTES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Instalação - AMPLIAÇÃO para atividade de **FUNILARIA E PINTURA** localizada na Avenida Zila Correa Machado, 7.044, Bairro Moreninha, Município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

MARIA RITA PEREIRA DE ALMEIDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada Nº 010.056/2017, com validade até 20/06/2022, para atividade de **desmembramento do lote "J", matrícula nº132.435-1ª CRI**, localizado à **Rua Magnetita, n.03, Bairro Coopharádio**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO LI

MARQUES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à Rua Rio Tigres, nº 409, Rita Vieira município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO LO

MARQUES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à Rua Rio Tigres, nº 409, Rita Vieira município de Campo Grande –MS.